



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO ITARARÉ PR

LUGAR DE GENTE FELIZ

DECRETO Nº 096/2025.

SÚMULA: “Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2026”.

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao disposto nos artigos 8º e 13º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o artigo 35 da Lei Municipal nº 62/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias;

DECRETA

Art. 1º - Ficam estabelecidas através dos Anexos I, II, III e IV, integrantes deste Decreto os Instrumentos de programação financeira e o cronograma de desembolso para execução do orçamento programa do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, para o exercício de 2026, segundo preceitos estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º - Os Valores constantes do Anexo IV de Desembolso bimestral por Despesas representam o limitador para emissão de Empenhos a cada Bimestre, podendo-se rever as metas bimestrais quando elas se revelarem insuficientes e desde que haja recursos financeiros disponíveis.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor em 01 de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL

Prefeito Municipal